ITEM DE PAUTA	**3.6**
INTERESSADO	CAU/MG
ASSUNTO	Projeto de Lei Estadual 4773/2017que revoga a Lei Robin Hood.

DELIBERAÇÃO DO CONSELHO DIRETOR - DCD-CAU/MG Nº 064.3.6.2018

O CONSELHO DIRETOR do CAU/MG – CD-CAU/MG, reunido, ordinariamente, no dia 05 de fevereiro de 2018, nas instalações da Sede do CAU/MG, localizada na Avenida Getúlio Vargas, nº 447, 11º andar, Funcionários, em Belo Horizonte, Minas Gerais, no exercício das competências e prerrogativas que tratam o art. 68 do Regimento Interno do CAU/MG, e ainda,

Considerando tramitação na Assembleia Legislativa de Minas Gerais -ALMG o projeto de Lei 4773/2017 que revoga a Lei 18030/2009 extinguindo quase todos os critérios do ICMS Solidário (Lei Robin Hood) entre eles os critérios de Patrimônio Cultural, Turismo e Esporte. Critérios extremamente importantes para as politicas públicas municipais nestas áreas.

Considerando que afeta diretamente a atividade da arquitetura e urbanismo na questão do patrimônio edificação;

Considerando apresentação da Carta da Mata e Vertentes em defesa dos critérios Patrimônio Cultural, Turismo, Esportes e Meio Ambiente da Lei do ICMS Solidário -Lei Estadual 18.030/2009 aprovada no evento realizado em Juiz de Fora no dia 25 de janeiro de 2018, (arquivo Anexo).

DELIBEROU:

1. Apoiar por unanimidade a carta;

2. Encaminhar ao Plenário para apreciação.

Belo Horizonte, 05 de fevereiro de 2018.

Danilo Silva Batista
Presidente do CAU/MG

Marília Palhares Machado
Coordenadora da CED-CAU/MG

Ítalo Itamar Caixeiro Stephan
Coordenador da CEF-CAU/MG

Paulo Henrique Silva de Souza
Coordenador da CPFi-CAU/MG

Maria Edwirges Sobreira Leal
Coordenadora da CEP-CAU/MG

Rita Gomes Lopes
Coordenadora da COA-CAU/MG

CARTA DA MATA E VERTENTES EM DEFESA DOS CRITÉRIOS SOCIAIS DA LEI 18.030/2009 – LEI DO ICMS SOLIDÁRIO.

Representantes da Sociedade Civil e do Poder Público reunidos em reunião pública realizada pela Comissão Mata e Vertentes em defesa dos critérios Patrimônio Cultural, Turismo, Esportes e Meio Ambiente da Lei do ICMS Solidário (Lei Estadual 18.030/2009), no município de Juiz de Fora, no dia 25 de janeiro de 2018, no auditório João Carriço, às 14 horas, os signatários desse documento reivindicam:

- Ao Deputado Estadual Paulo Guedes (PT-MG), a imediata **retirada do Projeto de Lei 4.773/2017** da pauta da ALMG;
- Que a Assembleia Legislativa de Minas Gerais mantenha os critérios **Patrimônio Cultural, Turismo, Esportes e Meio Ambiente**, da Lei Estadual 18.030/2009 - Lei do ICMS Solidário, também denominada Lei Robin Hood e promova discussão ampla com toda a sociedade, através de audiências regionais, devidamente divulgadas e com participação social visando **aprimoramentos e ampliação desses critérios citados.**
- Ao Governo do Estado de Minas Gerais, o estabelecimento de debate aberto, com a participação das áreas técnicas dos órgãos estaduais (SETUR, SEC, IEPHA, SEMAD, SEEJ, SECIR e afins) para o aprimoramento dos critérios da referida legislação que, eventualmente, se mostrem deficitários;
- **Ao Ministério Público de Minas Gerais** que, na condição de curador do Patrimônio Cultural e Ambiental se manifeste no sentido de fiscalizar e defender as políticas públicas implementadas e já consolidadas pela premiada legislação e impossibilitar retrocessos sociais;

Juiz de Fora, 25 de janeiro de 2018.